



ESTADO DE PERNAMBUCO

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Lei nº 348/2012

P. M. S. C - PE

Lei nº — 1348/2012

Sancionado

Em 05/10/2012

Prefeito

Fixa os subsídios dos agentes políticos: prefeito, vice-prefeito, e secretários municipais, para a gestão Administrativa 2013/2016 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, nos termos do Art. 29. – A, combinado com o art. 37 da Constituição Federal, Art. 42, § II, combinado com art. 43, III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário DECRETOU, a Mesa Diretora promulga e a prefeita municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Os subsídios mensais dos agentes Políticos de Santa Cruz-PE, para a Gestão Administrativa 2013 a 2016 são:

I – Prefeito Municipal R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) mensal

II – Vice-prefeito Municipal... R\$7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais) mensal, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do valor do subsidio do prefeito Municipal.

III – Secretários Municipais, R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal.

Art. 2º - É vedado à adição aos subsídios dos agentes supra de qualquer gratificação, que serão pagos em parcela única (art. 39, § 4º/CF).

Art. 3º - Os valores acima são fixados para todo o período da Gestão seguinte e poderão sofrer alterações, tomando-se por base o índice de reajuste do IGPM, a partir do segundo ano de Gestão, se os valores ficarem defasados.

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 05 de outubro de 2012.

José Jaesio Rodrigues de Souza – Presidente

Telvando Rodrigues Soares – 1º Secretário

Hercílio Henrique de Lima – 2º Secretário

Rua Josina Araújo, S/Nº – Centro Santa Cruz - PE , CEP 56.215-000

Tel. (0xx87) 3874 8100

CNPJ 24.301.491/0001-79

provado em 1ª Discussão

Em 05/10/2012

SECRETARIA